# Câmara Municipal de Bom Despacho

*ESTADO DE MINAS GERAIS*

**PROJETO DE** Lei **N.** - 54/91

**Objeto:** Outorga concessão de empréstimo a Servidor Público.

**Autor:** Dr. José Sardoso de Mesquita - Prefeito Municipal

ENTREGUE NA SECRETARIA

07/outubro/1991

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

____ APROVADO 1ª 21/10/91

____ APROVADO 2ª 29/10/91

____ APROVADO 3ª 29/10/91

_____

*PRESIDENTE*

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 29/10/91

PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

## DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____.
NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____.

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

## OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM____/____/____

_____
RUBRICA

EM____/____/____

_____
RUBRICA

## PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

**DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:**

1 - EM 07/10/91 Às Comissões de L. J. C. e J. R. para emitirem o devido parecer em conjunto.

RUBRICA

2 - EM 21/10/91 Aprovado por unanimidade em 1ª votação.

RUBRICA

3 - EM 29/10/91 De acordo artigo 98. P. 7º - R.I.; foi aprovado por unanimidade em 2ª e 3ª votação.

RUBRICA

4 - EM ___/___/___

RUBRICA

5 - EM ___/___/___

RUBRICA

6 - EM ___/___/___

RUBRICA

7 - EM ___/___/___

RUBRICA

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 54/91

"OUTORGA CONCESSÃO DE EMPRÊSTIMO A SERVIDOR PÚBLICO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, em caráter emergencial, emprestimo pecuniário ao servidor municipal, até o limite de sua remuneração, que deverá ser resgatado em três parcelas dentro do próprio exercício financeiro.

Artigo 2º- Ficam convalidados ou ratificados os empréstimos outorgados nos exercícios de 1989 e 1990, inclusive os do presente exercício.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, em 30 de Outubro de 1991.

PRESIDENTE, Francisco Araujo Lopes Cançado filho

VICE - PRESIDENTE, Alvimar de Oliveira

SECRETÁRIO, Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

CLAUDIAGB/

Câmara Municipal de Bom Despacho

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei, nº 54/91, que - OUTORGA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDOR PÚBLICO.

Nos termos da legislação vigente, compete a - Câmara Municipal, apreciar e votar o referido projeto -- em pauta.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 1991

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 54/91

" OUTORGA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO A SERVIDOR PÚBLICO "

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO aprova , e eu, PREFEITO MUNICIPAL , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, em caráter emergencial , empréstimo pecuniário ao servidor municipal , até o limite de sua remuneração , que deverá ser resgatado em três parcelas dentro do próprio exercício financeiro.

Art. 2º - Ficam convalidados ou ratificados os empréstimos outorgados nos exercícios de 1989 e 1990, inclusive os do presente exercício .

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

JUSTIFICATIVA : Trata-se de uma praxe tradicional na Prefeitura , até então, sem qualquer disciplina legal .

Urge normatizar a matéria que tem uma conotação social ,

Contudo, a excepcionalidade tem que ser a regra geral .

Deve prevalecer o princípio de que cada caso é um caso, observada as limitações inseridas no conteúdo legal.

Exemplo recente é o do funcionário, Paulo de Souza Cunha , que se submeteu a uma cirurgia ocular , rompimento de retina .

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, 03 de outubro de 1991

Dr. José Cardoso de Mesquita
PREFEITO MUNICIPAL